



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Pirai

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Pirai

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 302 • Barra do Pirai, 27 de novembro 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.340/2009

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que a TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa para REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO MARIOTINI, SITUADA NA RUA JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, está sendo adiada para o dia 17/12/2009, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.885/2009

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que a TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO, esta sendo adiada para o dia 16/12/2009, às 10h. Maiores

informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009

**De acordo com a análise da CADEP,
foram deliberados os processos abaixo
discriminados:**

Nº PROCESSO	AUTO	RESULTADO
323/2009	F28884738	DEFERIDO
326/2009	F28885985	INDEFERIDO
329/2009	F28883919	INDEFERIDO
333/2009	F28888028	INDEFERIDO
336/2009	F28888451	INDEFERIDO
338/2009	F28888095	INDEFERIDO
PMVR/03923/2009	F28887682	IN DEFERIDO
PMVR/03835/2009	F28888425	INDEFERIDO

Publique-se

Barra do Pirai 23 de novembro de 2009.

Maria. Ap^a. Castilho
Secretaria

**DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA
JARI/PMBP, FORAM DELIBERADOS OS
PROCESSOS ABAIXO DISCRIMINADOS:**

PROCESSO	AUTO	RESULTADO
0157/2009	F28886841	INDEFERIDO
0159/2009	F28887153	DEFERIDO
0170/2009	F28875377	INDEFERIDO
0189/2009	F28886646	INDEFERIDO
0217/2009	F28887080	INDEFERIDO
0227/2009	F28887511	DEFERIDO
0238/2009	F28887378	INDEFERIDO
0247/2009	F28887830	DEFERIDO
0321/2009	F28886760	INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	RESULTADO
0123/2009	F28881843	INDEFERIDO
0228/2009	F28887363	INDEFERIDO
0244/2009	F28887711	INDEFERIDO
0256/2009	F28887783	INDEFERIDO
0258/2009	F28886586	DEFERIDO
0260/2009	F28887953	DEFERIDO
0268/2009	F28887716	INDEFERIDO
0330/2009	F28887724	DEFERIDO
0331/2009	F28887745	DEFERIDO
0334/2009	F28887794	DEFERIDO

**PUBLIQUE-SE, EM 05 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

EXTRATO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO – TERMO DE
CONTRATO 093/2009, ORIGINADO DO
PROCESSO Nº12715/2009, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ E WANDERLEI DE ALMEIDA
AMARAL.
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ÁGUA E ESGOTO.

PRAZO – 04(QUATRO) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº12715/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

VALOR – R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECURSOS - 20.12.17.512.0005.2.034, 3.3.90.36.01.00.00.0000.

ASSINADO – 12/11/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

**JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº094/2009, PROCESSO Nº 13322/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA SEBASTIÃO COUTO DE MATTOS ME.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS INSTALADAS EM DIVERSAS, ETA'S E CASAS DE BOMBAS NO MUNICÍPIO.

PRAZO – 04 (QUATRO) MESES.

VALOR - R\$68.458,00 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

RECURSOS - 20.12.17.512.0005.2.034, 3.3.90.30.01.00.00.0000, 20.12.17.512.0005.2.034, 4.4.90.52.01.00.00.0000, 20.12.17.512.0005.2.034, 3.3.90.39.01.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº13322/2009, CARTA CONVITE Nº 125/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

ASSINADO – 12/11/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

**JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº

050/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13.990/2009. Objeto: Sublocação do imóvel situado à Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, parte do nº 3380, Bairro Campo Bom, Barra do Piraí/RJ, para instalação da empresa Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda. – Sublocador: MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A - Valor Mensal: R\$ 26.457,58 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 634.981,92 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Funcional Programática: 20.17.11.333.0001.2.026 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 18/11/2009.

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
051/2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 15.060/2009. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Franklin de Moraes nº 242, Centro, Barra do Piraí, para funcionamento da Sede da Polícia Militar. Locador: JOÃO LUIZ LEAL - Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo: 30 (trinta) meses. Funcional Programática: 2007.04.122.0003.2.057 Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.01.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 23/11/2009.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2009.

**REF.: Contrato nº 069/2009 Carta
Convite nº 076/2009**

**EXPEDIENTE
BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

PROCESSO Nº8637/2009

ASSUNTO: ERRATA

Aos interessados:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O prazo previsto para a completa execução da obra é de 90 (noventa) dias.

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O prazo previsto para a completa execução da obra é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO****EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 06787/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA RELUZ- LOGÍSTICA REVERSALTA.

OBJETO - O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONCESSÃO DE INCENTIVOS, PELO MUNICÍPIO À EMPRESA, COM O COMPROMISSO DE INSTALAR UMA UNIDADE EMPRESARIAL DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, PARA SEGMENTOS VARIADOS NO MERCADO, NO PRAZO MÁXIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.

PELO PRESENTE E NOS TERMOS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 701 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06787/2009 E LEI MUNICIPAL Nº. 1563 DE 28 DE AGOSTO DE 2009 E ALTERAÇÕES, O MUNICÍPIO CONCEDE À EMPRESA OS SEGUINTE BENEFÍCIOS:

a) CESSÃO REAL DE USO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO GALPÃO (CENTRAL E LATERAL ESQUERDO), CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE 2.700 M² (DOIS MIL E SETECENTOS

METROS QUADRADOS) E TAMBÉM TERRENOS DOS FUNDOS DOS GALPÕES CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE 800M² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), TERRENO LATERAL ESQUERDO DO GALPÃO, CORRESPONDENDO A UMA ÁREA DE 1620M² (MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS), ÁREA CONSTRUÍDA DO ANTIGO ESCRITÓRIO DA CASERJ COM 70M² (SETENTA METROS QUADRADOS) E BALANÇA RODOVIÁRIA COM RESPECTIVA CONSTRUÇÃO DE 14,19 M² (CATORZE METROS E DEZNOVE DECÍMETROS QUADRADOS) PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO;

b) ISENÇÃO DO VALOR DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS;

c) REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DA TAXA DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA A 2% (DOIS POR CENTO), PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PARA SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO;

d) ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS;

e) ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº06787/2009, LEI MUNICIPAL NºS 701 DE 01/10/2002, Nº1563 DE 28/08/2009 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 03/11/2009

**GABINETE DO PREFEITO, 03 DE
NOVEMBRO DE 2009.****JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, de forma amigável, e com base no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIS ANCHITE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10721891-9 IFP e do CPF nº 208.293.537-04, e a VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.285.454/0001-42, com sede à Rodovia BR-393, km 178, Barão de

Angra, Paraíba do Sul-RJ neste ato representado por LUCIO DIAS DE ANDRADE, dão por RESCINDIDO, a partir da assinatura do presente, o Termo de Permissão de Uso, firmado em 23 de junho de 2008, nos autos do Processo Administrativo nº 2150/2008, face ao encerramento das atividades da segunda acordante no Terminal Rodoviário Roberto Silveira, nesta cidade.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam, a fim de que produza todos seus regulares efeitos legais, esclarecendo os contratantes que dão por satisfeitos em todas as cláusulas e condições da avença, no período em que pactuaram o instrumento, inclusive, quitação mútua nas obrigações resultantes do Termo.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2009.

**JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal****VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO LTDA**
FAZENDA**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	154.287,78	20/11/2009
FUNDEB	12.281,55	20/11/2009
FNDE - SAL. EDUC.	140.012,31	23/11/2009
TOTAL	306.581,64	

Barra do Piraí, 23 de novembro de 2009.

**Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí,

através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
ROYALTIES PETRÓLEO	551.863,34	24/11/2009
FUNDEB	104.216,53	24/11/2009
TOTAL	656.079,87	

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº. Ordem*	AG / CC	Valor (R\$)
PROJOVEM - PBV I	09/2009	MUNICIPAL	06/11/09	809750	736 265950	5.025,00
Total						5.025,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Novembro de 2009.

Thelma Nora Riskalla Anchite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº086/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BAR E MERCEARIA MUQUECALTDAME.

OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº86/2009, NA FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR – R\$15.528,30 (QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTACENTAVOS).

RECURSOS – 30.03.08.243.0014.2.015, 3.3.90.30.00.00.00.00.0000, EMPENHO Nº 102/2009 NO VALOR DE R\$1.648,73

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 004/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Nº 322/2009 NO VALOR DE R\$1.467,12 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA

MEIO AMBIENTE

(UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS);

30.03.08.243.0014.2.015, 3.3.90.30.00.00.00.0000, EMPENHO Nº 103/2009 NO VALOR DE R\$3.510,24 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);

30.02.08.244.0014.2.038, 3.3.90.30.00.00.00.0000, EMPENHO Nº 319/2009 NO VALOR DE R\$2.148,55 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

30.02.08.243.0014.2.016, 3.3.90.30.00.00.00.00023, EMPENHO Nº 320/2009 NO VALOR DE R\$5.332,66 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);

30.02.08.244.0014.2.046, 3.3.90.30.00.00.00.00023, EMPENHO Nº 321/2009 NO VALOR DE R\$1.421,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS);

30.02.08.244.0014.2.040, 3.3.90.30.00.00.00.00023, EMPENHO

NO CEA0041 -09

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante às folhas 12 e 13 do Processo Administrativo 07.006/2009, CERTIFICA que o RESTAURANTE de razão social KURIE LANCHES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o número 27.832.443/0001-03, localizado na Rua Paulo de Frontin, 148, Centro, representado pelos Srs. SÉRGIO LOMBA CARIELO, CPF 327.367.117-34 e MÁRCIA FERRAZ ALONSO CARIELO, CPF 023.498.857-63, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. destinar seus resíduos sólidos para a coleta pública;
2. ser abastecido com água potável fornecida pelo Poder Público; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PERMANENTEMENTE:

Condicionantes Gerais:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a instalação de qualquer fonte de ruído para verificação de seu potencial poluidor.
- III. Destinar o material para coleta pública somente nos horários destinados para coleta.
- IV. Armazenar todas as lâmpadas de mercúrio queimadas em local adequado e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- V. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, à qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- VI. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.
- VII. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação

Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

- VIII. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em 15 dias, o Certificado da Vigilância Sanitária.
 - IX. Prosseguir o processo de Licenciamento Ambiental a empresa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
 - X. Manter o volume do som conforme a Legislação Ambiental em vigor.
 - XI. Instalar, em 90 dias, fossa para tratamento do esgoto dos banheiros.
 - XII. Fazer a manutenção dos freezers somente com empresa habilitada para tal.
 - XIII. Entregar na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a título de compensação ambiental pelo descarte das lâmpadas de mercúrio indevido, 5 (cinco) rolos de arame farpado para correção das cercas do Aterro Controlado.
- Barra do Piraí, 08 de Setembro de 2009.

**MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO
DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Agricultura
CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO
AMBIENTAL
NO CEA0052 -09**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais, com base no constante às folhas 10,11,12 e 14 do Processo Administrativo 12.870/2009, CERTIFICA que a CARPINTARIA E MARCENARIA de razão social JOSE OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o número 30.426.357/0001-05, localizado na Avenida Beira Rio com Rua Assis Ribeiro, 28, Centro, representada pelo Sr. JOSÉ OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 449.791.857-20, está exercendo sua atividade causando ao Meio Ambiente IMPACTO, e que para ser classificada como ADEQUADO AMBIENTALMENTE uma vez que alega:

1. dar destino adequado aos seus resíduos sólidos;
2. somente manipular material para fabricação de móveis; e
3. ter a intenção de se adequar.

Deve seguir as seguintes condicionantes como MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

PERMANENTEMENTE:

Condicionantes Gerais:

- I. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Barra do Piraí qualquer alteração no comércio ou na operação da atividade.
- II. Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados, à qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
- III. Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura o cumprimento (parcial ou total) das condicionantes constantes nessa Certidão.
- IV. Colocar-se à disposição, quando possível, para participar como multiplicador dos Projetos e Programas de Educação Ambiental que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura implementar.

Condicionantes Específicas:

- V. Apresentar, em 40 dias, exame da qualidade do efluente tratado pela fossa séptica e lançado na rede pública de esgoto.
- VI. Armazenar todas as lâmpadas fluorescentes queimadas em local seguro e descartá-las somente após orientação ou aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- VII. Dispor os resíduos para coleta pública, em embalagem adequada, somente nos dias horários definidos para a coleta.
- VIII. Implantar, em 60 dias, sistema de captação (exaustor) para captar o pó que fica em suspensão.
- IX. Apresentar, em 30 dias, impacto de vizinhança realizado por empresa ou profissional terceirizado e idôneo, relatando se a vizinhança é incomodada pelo barulho, poeira ou qualquer outro fator relacionado à atividade.
- X. Informar, trimestralmente, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a quantidade e o dados dos produtores rurais (nome, endereço e CPF) que recebem a serragem.
- XI. Proceder, em 120 dias, o plantio de 50 mudas nativas, a título de compensação ambiental, em área a ser definida pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura poderá, a qualquer tempo, exigir outras medidas de controle, compensação ou mitigação de impactos.

Barra do Piraí, 13 de Outubro de 2009.

**MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO
DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Agricultura

administrativo nº 14197/2008 de Licença
s/vencimento, concedida ao servidora do
Quadro Permanente, SILVIA MARCOS DA
SILVA, matrícula 6030 , a partir de
24/11/2009.

EDINA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos
Humanos

PORTARIA Nº 692/2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
RECURSOS HUMANOS, no uso das
atribuições legais que lhe confere o Art.1º
do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Barra do Piraí, 18 de novembro de 2009

RESOLVE:

RECURSOS HUMANOS

Interromper, a pedido a Portaria nº
615/2008 concedida através do processo

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

15245/2009	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA	MEDICA	60 DIAS	18/10/09	657/2009
15530/2009	MARIA TERESA COSTADE OLIVEIRA	MEDICA	90 DIAS	28/10/09	658/2009
15475/2009	TANIA MARIA FERREIRA LIMA	MEDICA	60 DIAS	28/10/09	659/2009
15477/2009	MARIA HELENA DE CARVALHO	MEDICA	30 DIAS	26/10/09	660/2009
15488/2009	ANA LUCIA CARIELLO MAGALHAES	MEDICA	60 DIAS	22/10/09	661/2009
15524/2009	RAQUEL MACHADO PACHECO	MEDICA	30 DIAS	28/10/09	662/2009
15244/2009	MARIA REGINA SERTORIO BARBOSA	MEDICA	60 DIAS	20/10/09	663/2009
15516/2009	JOAQUIM OTAVIANO	MEDICA	30 DIAS	14/10/09	664/2009
15243/2009	VILMA DA SILVA PEREIRA PIMENTEL	MEDICA	120 DIAS	13/10/09	665/2009
15242/2009	WANY LUCIA MATHEUS CUNHA	MEDICA	61 DIAS	20/10/09	666/2009
15241/2009	NORMA SUELY DA SILVA PEREIRA	MEDICA	60 DIAS	22/10/09	667/2009
15246/2009	SOLANGE JARDIM CHAVES MENEZES	MEDICA	30 DIAS	14/10/09	668/2009
15834/2009	ANTONIO CARLOS FRANCISCO	MEDICA	90 DIAS	05/11/09	670/2009
15831/2009	MARA TEREZA LIMA DE SOUZA	MEDICA	90 DIAS	02/11/09	682/2009
15827/2009	NILCE DA CONCEIÇÃO A.DA SILVA	MEDICA	30 DIAS	03/11/09	683/2009
15825/2009	MARTA R.DA S.BAPTISTA TEIXEIRA	MEDICA	60 DIAS	07/11/09	684/2009
15824/2009	RITA DA CONCEIÇÃO SOARES	MEDICA	30 DIAS	04/11/09	685/2009
15823/2009	MARIA APARECIDA DA SILVA	MEDICA	60 DIAS	31/10/09	686/2009
15822/2009	DELFINA REGINA DE OLIVEIRA	MEDICA	90 DIAS	03/11/09	687/2009
15819/2009	SILVANA DE ARAUJO M.RIBEIRO	MEDICA	90 DIAS	29/10/09	688/2009
15818/2009	NELSON AUGUSTO NUNES	MEDICA	90 DIAS	29/10/09	689/2009
15817/2009	VALTER VICENTE DA SILVA	MEDICA	60 DIAS	31/10/09	690/2009
15816/2009	SIMONE AP.DA SILVA B.FERREIRA	MEDICA	60 DIAS	28/10/09	691/2009

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

15887/2006	ISAULETE ALVES DA SILVA COSTA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/12/09	693/2009
16178/2009	DEBORA ESTEVES FONTES	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/12/09	694/2009

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0062/2009.**

Fica fixado em R\$566,84(quinientos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para ROBERTO MILER SAMPAIO DA ROCHA, cargo de MOTORISTA “B”, Nível 11, matrícula n° 6398, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n° 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n°s 0243 de 25 de novembro de 2009 e, 12674/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MOTORISTA “B”, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$73,94

Total.....R\$566,84

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$619,00

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n°41/03..... R\$566,84

Valor dos proventosR\$566,84

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0062/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0243 de 25 de novembro de 2009 e, 12674/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor ROBERTO MILER SAMPAIO DA ROCHA, matrícula n° 6398, cargo de MOTORISTA “B”, Nível 11, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$566,84 (quinientos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n°s 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0063/2009.

Fica fixado em R\$845,30(oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para VERA LUCIA FONTES CAULO, cargo de PROFESSOR D-5, matrícula n° 2665, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e,

1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n°s 0244 de 25 de novembro de 2009 e, 13396/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR D-5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/09.....R\$719,54

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$143,91

Total.....R\$863,45

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$845,30

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n° 41/03..... R\$845,30

Valor dos proventosR\$845,30

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0061/2009.

Fica fixado em R\$1.310,34 (hum mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para PEDRO CARLOS PEREIRA GOMES, cargo de PROFESSOR – D7, matrícula n° 1162, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e 1558 de 14/08/09 e, no Art. 6º da EC n° 41 de 19/12/2003, a partir da publicação

desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0242, de 25/11/2009 e, 15145/2009, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor – D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/2009.....R\$873,56

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$436,78

Total da remuneração.....R\$1310,34

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.....R\$1310,34

Total dos proventos.....R\$1310,34

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0061/2009

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0242 de 25 de novembro de 2009 e 15145/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para o servidor PEDRO CARLOS PEREIRA GOMES, matrícula n.º 1162, cargo de PROFESSOR D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.310,34(hum mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e 1558 de 14/08/09 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0063/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1.º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0244 de 25 de novembro de 2009 e, 13396/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora VERA LUCIA FONTES CAULO, matrícula n.º 2665, cargo de PROFESSOR D-5, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$845,30 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3.º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0064/2009.

Fica fixado em R\$935,40(novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), o

valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para MARIA LUCIA DE VASCONCELLOS MELO, cargo de PROFESSOR C-5, matrícula n.º 1131, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1.º. Inciso I, e §§ 3.º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0245 de 25 de novembro de 2009 e, 14316/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR C-5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/09.....R\$719,54

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$215,86

Total.....R\$935,40

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$1014,53

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1.º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 41/03..... R\$935,40

Valor dos proventosR\$935,40

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0064/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0245 de 25 de novembro de 2009 e, 14316/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora MARIA LUCIA DE VASCONCELLOS MELO, matrícula nº 1131, cargo de PROFESSOR C-5, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$935,40 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0065/2009.

Fica fixado em R\$619,61 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para AYLTON GUEDES DA SILVA, cargo de GARI, nível 02, matrícula nº 1538, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nºs 779 de 14/11/03 e 1558/2009 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0246, de

25 de novembro de 2009 e, 15470/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de GARI, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/2009.....R\$492,90

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$221,80

Total.....R\$714,70

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$666,53

Salário base, na razão de 92,96%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$619,61

Valor dos proventos.....R\$619,61

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0065/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0246, de 25 de novembro de 2009 e, 15470/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para o servidor AYLTON GUEDES DA SILVA, matrícula nº 1538, cargo de GARI, Nível 02, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 92,96% (noventa e dois, noventa e seis por cento), sobre a

média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$619,61 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0066/2009.

Fica fixado em R\$496,25 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para MARIVALDA MELO DOS REIS DA SILVA, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, matrícula nº 1026, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0247 de 25 de novembro de 2009 e, 15526/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$147,87

Total.....R\$640,77

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$496,25

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03..... R\$496,25

Valor dos proventosR\$496,25

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0066/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0247 de 25 de novembro de 2009 e, 15526/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora MARIVALDA MELO DOS REIS DA SILVA, matrícula nº 1026, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$496,25 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS N.º 0067/2009.

Fica fixado em R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para ROSELI BARROS DE OLIVEIRA, cargo de MERENDEIRA, nível 01, matrícula nº 3165, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nºs 779 de 14/11/03 e 1558/2009 c/c o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0248, de 25 de novembro de 2009 e, 15566/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/2009.....R\$492,90

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$73,94

Total.....R\$566,84

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de

18/06/04.....R\$491,33

Salário base, na razão de 37,37%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88..... R\$183,61

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$309,29

Valor dos proventos.....R\$492,90

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0067/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0248, de 25 de novembro de 2009 e, 15566/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora ROSELI BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3165, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 37,37% (trinta e sete, trinta e sete por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), fundamentados

nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS N.º 0005/2009.**

Fica fixado em R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para JOSE MARCIO TADEU VIEIRA, na qualidade de companheiro, da ex-servidora TERESA GARCIA DE ABREU, APOSENTADA por este FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ, falecido em 01 de julho de 2009, no cargo de MERENDEIRA, Nível 01, Matrícula n.º 3544, conforme Art. 47, e, alínea “b”, inciso I do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto n.º 011/2009, e no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 24 de novembro de 2009, conforme processo administrativo n.º 0241 de 24 de novembro de 2009, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223 e, no Decreto n.º 011/2009.....R\$465,00

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para o companheiro).....R\$465,00

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2009

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0060/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “b”, inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 0241 de 24 de novembro de 2009;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, vitalícia, para JOSE MARCIO TADEU VIEIRA na qualidade de companheiro, a partir de 24 de novembro de 2009, por motivo de falecimento da ex-servidora APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, TERESA GARCIA DE ABREU, ocorrido em 01 de julho de 2009, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, Matrícula n.º 3544, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, no Decreto n.º 011 de 1558 de 14 de agosto de 2009 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 24 de novembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

Republicação por ter ocorrido erro material

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Barrense aos Ilmos. Srs. Carlos Henrique Santana Cosenza, Édimo Sousa da Conceição, Joaquim Correa Duarte, Kátia Neri Nunes Boaventura, Vinícius Cordeiro, Eroema de Fátima S. Fernandes, Márcio Vieira Santos, Alcides de Carli, Alysson Loiola Aires, Luiz Carlos Gomes, Levi Lopes de Barros, Juliano Martins Mansur, Sabino Marques do Sacramento, Leonardo Alves Lima, Geraldo Rocha Filho, Paulo Henrique Muller, Luiz Eduardo Canabarro, Georges Toth Junior, Crislaine Lacerda Costa da Silva, Ana Cristina Moreira Gonçalves de Oliveira, Rodolfo de Souza Micichelli, Velúzia Pires da Silva, Ernestina Teles Guimarães, José Carlos Ferreira, Adélio Joaquim Teixeira, Ademir Alves de Melo, Idelmo Magela Brum, Vivili Cecília Costa Marques, Jorge de Oliveira, Manoel Ferreira, Renato Soares Bahia Junior, Fernando Ferreira Confort, Lívio Augusto Santos Fonseca.

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

]Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de
novembro de 2009.**

**LUIZ ROBERTO COUTINHO-
PRESIDENTE**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2009
Autor: Vereadores

Contas Públicas Informe Municipal Evolução

ACESSE NOSSO SITE

Dados Indicadores
Dados Gerais
Demografia
IDH
Eleições Municipais
Finanças Municipais
Educação



Cia de dança Deborah Colker se apresenta em Barra do Piraí

16/09/2009
PREFEITURA DA INÍCIO A OBRA DE CONTENÇÃO ...

16/09/2009
SECRETARIA DE SAÚDE SE MOBILIZA PARA MAIS LIMA ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE ...



Crescimento Bruto de IDH



Receita

Veja outras...

Receita Total



Renda

www.pmbp.rj.gov.br

(24) - 190
Polícia/Delegacia

(24) 2430 - 2666
PROCON

(24) 2443 - 2266
Companhia Energética

Festas e Eventos

Tempo

JULHO
61ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ

AGOSTO
exposições e eventos

Tempo Agora

Barra do Piraí RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Hospital de Pronto Socorro - HPS

Editais &

CHUV 4mm